



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.356/2025, de 21 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a denominação do Parque público localizado da Rua José Nunes Leite, Distrito de Santa Gertrudes, no município de Patos-PB, como Parque Darcílio Antero dos Santos, e dá outras providências.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Parque Darcílio Antero dos Santos, o parque público situado na Rua José Nunes Leite, Distrito de Santa Gertrudes, município de Patos-PB, CEP 58709-970, local onde tradicionalmente é realizado a “Festa da Galinha”.

Art. 2º A ova denominação deverá ser usada em todas as referências oficiais, documentos público, placas indicativas e materiais promocionais do referido espaço.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de agosto de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereadora Cícera Bezerra Leite Batista

PL 154/25